



**PORTARIA Nº 0145/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 150/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º. 2022.126.1109986PA-IPMB.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** o benefício de PENSÃO por morte de **REINALDO CARNEIRO NUNES**, cf certidão de óbito n.º 0002484 01, matrícula n.º 0008656-010, aposentado da P.M.B através da Portaria n.º 1757/95 – GABS, a **ARTUR KALIEL VALENTE NUNES**, filho, portador do CPF n.º 042.783.002-80, representado por **ELIZABETH DA SILVA PEREIRA VALENTE**, mãe, portadora do RG n.º 5903059 SSP/PA; consoante disposto no Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003 c/c o art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 2º, IV, “a”, art. 6º, II, e art. 10, IV, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 2.118,51** (dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 21/11/2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 15 de fevereiro de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB